



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA N° 120/GDG/IFC-CAM/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O NDE será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Superior de Licenciatura em Matemática;
- b) Servidora ANA PAULA RESENDE MALHEIRO AMARAL, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1177254;
- c) Servidor ANTONIO JOSÉ FARIAS NÓBREGA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811967;
- d) Servidor EDUARDO ABEL CORAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2919719;
- e) Servidor KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1823614;
- f) Servidor MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1979915;
- g) Servidora MELISSA MEIER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1988103;
- h) Servidor RAFAEL CARLOS VELEZ BENITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1276108;
- i) Servidor ROBERTO MIGUEL TORRES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103249;
- j) Servidora ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

...continua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

continuação...

Página 02 da Portaria nº 120/GDG/IFC-CAM/2018, de 20 de abril de 2018.

Art. 3º São atribuições do NDE:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;

II – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

VI – acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;

VII – incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;

VIII – definir a presidência do núcleo.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 151/GDG/IFC-CAM/2017.

RÔGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral